

**PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS**

Secretaria-Geral

**Declaração de rectificação n.º 258/91**

Segundo comunicação do Gabinete do Secretário de Estado Adjunto do Ministro da Justiça, a Portaria n.º 1046/91, publicada no *Diário da República*, 1.ª série, n.º 235, de 12 de Outubro de 1991, cujo original se encontra arquivado nesta Secretaria-Geral, saiu com as seguintes inexactidões, que assim se rectificam:

No n.º 1.º, n.º 2, na nova redacção da alínea *a*) do artigo 15.º, onde se lê:

*a*) Para prática de [...]

deve ler-se:

*a*) Para a prática de [...]

No n.º 2.º, na nova redacção do artigo 18.º, onde se lê:

Art. 18.º — 1 — .....

*a*) Pelo requerimento [...]

2 — .....

*a*) Pelo estudo [...]

deve ler-se:

Art. 18.º — 1 — *a*) Pelo requerimento [...]

2 — *a*) Pelo estudo [...]

No n.º 3.º, na nova redacção do artigo 21.º, onde se lê:

Art. 21.º — 1 — .....

*a*) Pelo requerimento [...]

2 — .....

*a*) Pelo estudo [...]

deve ler-se:

Art. 21.º — 1 — *a*) Pelo requerimento [...]

2 — *a*) Pelo estudo [...]

No n.º 4.º, na nova redacção do artigo 8.º, onde se lê:

Art. 8.º — 1 — .....

*a*) Pelo requerimento [...]

2 — .....

*a*) Pelo estudo [...]

deve ler-se:

Art. 8.º — 1 — *a*) Pelo requerimento [...]

2 — *a*) Pelo estudo [...]

No n.º 5.º, na nova redacção do artigo 23.º, n.º 2, onde se lê:

Art. 23.º — 1 — .....

2 — Ao aumento do número anterior [...]

deve ler-se:

Art. 23.º — 1 — .....

2 — Ao emolumento do número anterior [...]

Secretaria-Geral da Presidência do Conselho de Ministros, 12 de Novembro de 1991. — O Secretário-Geral, *França Martins*.

**Declaração de rectificação n.º 259/91**

Segundo comunicação da Secretaria-Geral do Ministério da Administração Interna, a Portaria n.º 1076/91, publicada no *Diário da República*, 1.ª série, n.º 245, de 24 de Outubro de 1991, cujo original se encontra arquivado nesta Secretaria-Geral, saiu com a seguinte inexactidão, que assim se rectifica:

No quadro de pessoal de informática, onde se lê «Carreira — Operador principal» deve ler-se «Carreira — Operador de sistema».

Secretaria-Geral da Presidência do Conselho de Ministros, 15 de Novembro de 1991. — O Secretário-Geral, *França Martins*.

**Declaração de rectificação n.º 260/91**

Segundo comunicação do Ministério da Defesa Nacional, a Portaria n.º 837/91, publicada no *Diário da República*, 1.ª série, n.º 187, de 16 de Agosto de 1991, cujo original se encontra arquivado nesta Secretaria-Geral, saiu com as seguintes inexactidões, que assim se rectificam:

Na alínea *c*) do n.º 1.º, onde se lê «*c*) Zona 3 — espaço aéreo delimitado a sul pela Praça do Comércio e a norte pela Praça de D. Pedro IV (Rossio).» deve ler-se «*c*) Zona 3 — espaço aéreo definido pelo polígono irregular que contém a baixa pombalina e inscreve a norte a Praça de D. Pedro IV (Rossio) e a sul a Praça do Comércio (Terreiro do Paço).».

No n.º 2.º, onde se lê:

2.º .....

.....  
Paio! do Pinal do Arneiro:

.....  
Comando do Iberlante/Oeiras — [...]

deve ler-se:

2.º .....

.....  
Paio! do Pinhal do Arneiro:

.....  
Comando do Iberlant/Oeiras — [...]

Secretaria-Geral da Presidência da Conselho de Ministros, 29 de Novembro de 1991. — O Secretário-Geral, *França Martins*.

